

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Secretário de Saúde do Município de Quixeré-Ce, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Art. 49, caput, da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolve **REVOGAR** a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0031/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA EXECUÇÃO DE PROCEDIMENTOS CLINICOS E CIRURGICOS NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE QUIXERE.**

JUSTIFICATIVAS:

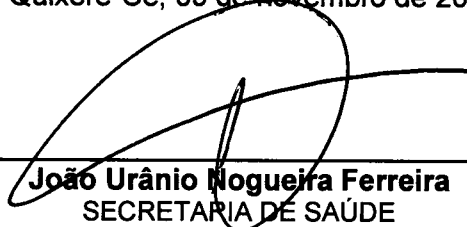
O ato de revogação da licitação acima referida se dá devido ao fato dos recursos para patrocinar os investimentos que seriam custeados pelo Governo do Federal, não foram garantidos, até o presente momento, haja visto que não fora realizado, até a presente data, nenhum repasse financeiro referente ao custeio do convênio, tão pouco fora assinado o referido termo de convênio que iria custear as despesas do objeto e por tal fato não ocorreu a homologação do processo licitatório, ressaltamos que o município, no presente momento, não dispõe de condições financeiras para custear os serviços objeto do Pregão Eletrônico em apreço, com os poucos recursos municipais de que dispõe.

Comprovadas as razões de interesse público, resta para a Administração a faculdade legal de cessar os efeitos do presente processo, valendo-se da prerrogativa do ato de revogação, com o devido amparo legal de início focado.

Assim, no termo da legislação vigente, fica o presente processo REVOGADO, para todos os efeitos.

PUBLIQUE-SE.

Quixeré-Ce, 09 de novembro de 2023.



João Urânio Nogueira Ferreira
SECRETARIA DE SAÚDE